



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1093

Em 23 / 4 / 2026

EXPEDIENTE

Ofício nº 1138/2026/SG

Juiz de Fora, 22 de abril de 2026

Exm°. Sr.  
**José Márcio Lopes Guedes**  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

**Assunto:** Sanção do Projeto nº 417/2025, de autoria dos Vereadores Marlon Siqueira e Laiz Perrut.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup> para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 15.380 que "Institui o Dia Municipal do Doador de Órgãos no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências" - "Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Juiz de Fora, o Dia Municipal do Doador de Órgãos, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro".

Respeitosamente,

**MARIA MARGARIDA  
MARTINS**  
SALOMAO:1352103  
9668

Assinado de forma  
digital por MARIA  
MARGARIDA MARTINS  
SALOMAO:13521039668  
Dados: 2026.04.23  
10:57:45 -03'00'

**Margarida Salomão**  
Prefeita de Juiz de Fora

**Secretaria de Governo**

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



**LEI Nº 15.380, de 17 de abril de 2026.**

**Institui o Dia Municipal do Doador de Órgãos no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.**

**Projeto nº 417/2025, de autoria dos Vereadores Marlon Siqueira e Laiz Perrut.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Juiz de Fora, o Dia Municipal do Doador de Órgãos, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Doador de Órgãos passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora.

Art. 3º Nesta data, o Poder Executivo poderá promover, por meio dos órgãos competentes e em parceria com instituições de saúde, escolas, universidades e organizações da sociedade civil, ações de conscientização, campanhas educativas, palestras e atividades informativas sobre a importância da doação de órgãos e tecidos humanos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 17 de abril de 2026.

**MARGARIDA SALOMÃO**  
Prefeita de Juiz de Fora

**MAÍRES BARBOSA DE SOUSA**  
Secretária de Governo  
em substituição



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AF7-4488-1B2C-FDFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 17/04/2026 16:46:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAÍRES BARBOSA DE SOUSA (CPF 052.XXX.XXX-19) em 17/04/2026 17:40:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/9AF7-4488-1B2C-FDFD>